



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 5.656**

**De 24 de agosto de 2001**

Projeto de Lei nº 090/01

Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

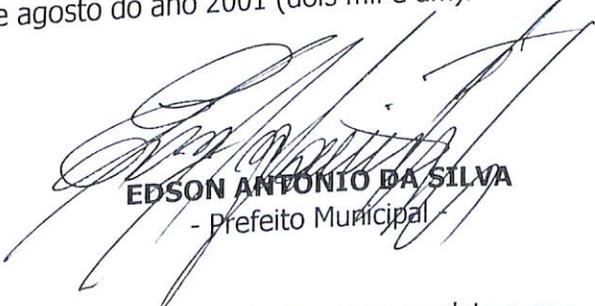
Dispõe sobre a não aplicação da Lei nº 5.514, de 21 de setembro de 2000, em trecho de via pública que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de agosto de 2001, promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Não se aplica aos imóveis localizados na Avenida Maria Antonia Camargo de Oliveira entre as Ruas Miguel Cortez e Leonidas Santarelli Braga, desta cidade, o disposto na Lei nº 5.514, de 21 de setembro de 2000.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto do ano 2001 (dois mil e um).

  
**EDSON ANTONIO DA SILVA**  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**CLELIA MARA SANTOS FERRARI**  
- Secretária de Governo -

Arquivada em livro próprio nº 01/2001. ("PC").

.Publicada no Jornal local "O Imparcial", de quarta-feira, 29.ago.2001.